



MUNICÍPIO DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 046/2020

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1661/2019, de 09/12/2019, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 10/12/2019, edição de nº 1903, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 536.280,15 (Quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta reais e quinze centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

| | |
|---|-------------------|
| 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO | |
| 03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ | 5.160,88 |
| 1788 FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | |
| SOMA.....R\$ | 5.160,88 |
| 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO | |
| 04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | |
| 123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | |
| 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 121.000,00 |
| 1783 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação | |
| SOMA.....R\$ | 121.000,00 |
| 05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL | |
| 05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 082410018.2.003000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE/IDOSO | |
| 3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ | 7.200,00 |
| 245 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) | |
| SOMA.....R\$ | 7.200,00 |
| 07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL | |
| 07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS | |
| 266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS | |
| 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ | 400.994,27 |
| 1770 FONTE: 788 CV.MAPA/PRODESA/CEF - PAV.ASF.ESTR.VICINAL | |
| SOMA.....R\$ | 400.994,27 |
| 10. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL | |
| 10.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS | |
| 041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ | 1.925,00 |
| 1785 FONTE: 779 CV.FUNADA - CAMINHÃO COLETOR | |
| SOMA.....R\$ | 1.925,00 |
| TOTAL.....R\$ | 536.280,15 |

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto** decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

| | |
|---|------------|
| FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 121.000,00 |
| FONTE: 779 CV.FUNADA - CAMINHÃO COLETOR.....R\$ | 1.919,64 |
| FONTE: 788 CV.MAPA/PRODESA/CEF - PAV.ASF.ESTR.VICINAL.....R\$ | 400.994,27 |
| SOMA.....R\$ | 523.913,91 |

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| | |
|--|----------|
| FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....R\$ | 5.160,88 |
| FONTE: 779 CV.FUNADA - CAMINHÃO COLETOR.....R\$ | 5,36 |
| SOMA.....R\$ | 5.166,24 |

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO



MUNICÍPIO DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.200,00

322 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 7.200,00

TOTAL.....R\$ 536.280,15

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos **vinte e seis** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte**.


ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporá

Edição nº. 2027 Páginas 103-104 Ano: IX

Data: 09/06/2020